MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
LEI 8.666/93 – ART. 16
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)
CONTRATOS E SEUS ADITIVOS
PERÍODO: JUNHO DE 2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG E SCALLA CONSTRUTORA LTDA. CONCORRÊNCIA N.º 00/2015. PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato com empresa de engenharia, a fim de executar a construção do estacionamento e complementos da obra da nova sede da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, através de empreitada por preço global, de acordo com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar vigente, observadas as condições do presente Edital e seus Anexos, nas condições e termos definidos neste Edital e, em , no Anexo II – Memorial Descritivo da Concorrência n.º 002/2015 no teor das Cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o primeiro acréscimo qualitativo de itens na planilha anexa ao contrato, nos termos do art. 65 da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA VIGÊNCIA. 2.1 Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 159.887,17 (cento e cinqüenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos). 2.2 Ficam acrescidas à planilha inicial os itens constantes da planilha anexa ao presente termo aditivo. 2.3 O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 3.1 As despesas, decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária: 01.02.01 031.0101.3.001.449051 – Ficha 6, para o presente ano, passando a vigorar com dotações equivalentes nos exercícios subseqüentes.CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais clausulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo. Assim justos e acordados assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.São Sebastião do Paraíso, 15 de junho de 2016. Jerônimo Aparecido da Silva - Presidente

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG E SCALLA CONSTRUTORA LTDA. CONCORRÊNCIA N.º 001/2013. O presente termo aditivo tem por objeto a segunda readequação da planilha orçamentária sem acréscimo de valor, nos termos do art. 65 da Lei nº. 8.666/93. Não serão acrescidos nenhum valor ao contrato. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. São Sebastião do Paraíso, 15 de junho de 2016. Jeronimo Aparecido da Silva - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PREGÃO 003/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação, higienização, limpeza, portaria/vigia, recepção e manutenção a serem executados de forma contínua na sede da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso com fornecimento de mãos de obra e utensílios a serem utilizados para a efetivação do serviço, inclusive EPI's. Vigência: vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. O Contrato poderá ser prorrogado, a critério da contratante, caso ocorra qualquer das hipóteses do art. 57 da Lei nº. 8.666/93. Contratada: Confiare Soluções Empresariais Eireli ME - ME, Contratante: Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso. Jerônimo Aparecido da Silva - Presidente. 1º de junho de 2016.

EXTRATO DO TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG E A EMPRESA CVR MARCENARIA LTDA. EPP, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/15, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/ 15 – LOTE 1 (MARCENARIA), em conformidade com Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista atendimento ao complemento dos moveis e a melhor qualidade dos mesmo, com fulcro no Art. 65, da lei n.º 8.666/93, aditiva o mencionado instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – As partes de comum acordo pactuam e aditam o presente acrescentando ao objeto licitado pelo valor total de R$ 30.600,00 (trinta mil seiscentos reais). CLÁUSULA TERCEIRA – Apesar das modificações acima pactuadas, as partes ratificam neste ato as Cláusulas alteradas, bem como todos os termos e as demais cláusulas estabelecidas no Contrato original e que não foram objeto de alteração com o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O presente TERMO ADITIVO entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Para a validade do que foi avençado entre as partes, firmou-se o presente TERMO ADITIVO. São Sebastião do Paraíso, 10 de junho de 2016. JERÔNIMO APARECIDO DA SILVA - PRESIDENTE.